



PROCESSO Nº 19394.720013/2017-05
PREGÃO ELETRÔNICO DRF/MCE Nº 01/2017
CONTRATO DRF/MCE Nº 02/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ/RJ E A EMPRESA OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP.

Reunidos na sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ, situada à rua Dr. Francisco Portela, 569 -A – 2º andar - Centro, município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, de um lado a União Federal, representada por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0432-07, tendo como represent ante, neste ato, a Srª Daniele Gonçalves Leopoldo, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, portador da Carteira de Identidade nº MG – 10.659.098, expedida pela PC/MG, e do CPF nº 079.817.306-86, brasileira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do § 8º e § 9º do artigo 334 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430 de 09/10/2017, publicada no D.O.U. em 11/10/2017, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **Objetiva Serviços Terceirizados Eireli – EPP**, CNPJ 10.874.523/0001-10, com sede na rua Benjamim Constant, 697, sala 05, Centro – Suzano/SP, neste ato representada pela Sra. Luciana Paula de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 28.983.989-0, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 331.126.078-30, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região, em 15/10/2018, “ex-vi” do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, exarado no processo nº 19394.720013/2017-05, um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 31/10/2018 a 31/10/2019 e resguardar o direito a reajustar o contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato DRF/MCE nº 02/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS VALORES

Em razão de eliminação de custos fixos ou variáveis não renováveis amortizados, a partir de 31/10/2018, o novo valor mensal fixo passará a somar R\$ 24.851,12 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos) e o mensal variável será de R\$ 677,85 (seiscentos e setenta e

19

sete reais e oitenta e cinco centavos),totalizando o valor mensal de R\$ 25.528,97 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos). Assim, o novo valor total por 12 meses passará a ser de R\$ 306.347,64 (trezentos e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para atender a despesa do contrato é a seguinte: Unidade Orçamentária 25103 – Gestão Tesouro, Natureza de Despesa 339037, Plano Interno OUTRCUSTEIO, PTRES 089116, Programa de Trabalho 04122211020000001.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DA NOTA DE EMPENHO

Foi emitida a seguinte nota de empenho para atender as despesas do contrato no exercício financeiro de 2018: 2018NE800004 – Empenho Estimativo – fonte 0150251030. Serão emitidas e consignadas através de apostilamento as Notas de empenho para atender cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO DE REAJUSTAR

Resguardar o direito ao reajuste dos insumos constantes nas planilhas de custos que dependam de índices de apuração com prazo mínimo de 12 meses, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato DRF/MCE nº 02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, observadas as condições previstas no Edital, apresentará garantia de execução no valor de R\$ 15.317,38 (quinze mil , trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), na modalidade de caução bancária, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, limitada ao equivalente a dois meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que participam da execução dos serviços contratados. A garantia deverá cobrir, além de todas as obrigações advindas da execução do contrato, as obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA– DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.


E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei n º 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é



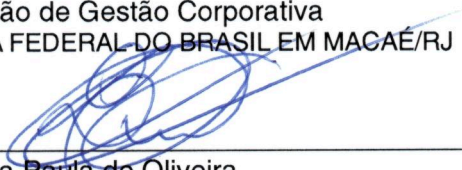
assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos legais, ficando uma via arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ - 7ª Região Fiscal, com registro de seu extrato no Sistema de Contratos - SICON.

Macaé/RJ, 25 de Outubro de 2018.


CONTRATANTE: _____


Daniele Gonçalves Leopoldo
Chefe da Seção de Gestão Corporativa
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ/RJ

CONTRATADA: _____


Luciana Paula de Oliveira
CPF: 331.126.078-30
Objetiva Serviços Terceirizados Eireli -EPP
Procuradora

TESTEMUNHAS:



Nome: WILSON PEREIRA MACHADO JUNIOR
CPF nº 095.383.097-33
CI nº 12259278-6 DIC/RJ

Nome:
CPF nº
CI nº



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ

Nº Processo	19394.720013/2017-05
Pregão Eletrônico Nº	01/2017

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)	
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/10/17
Município/UF	MACAÉ/RJ
Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO	LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
CARREGADOR	MACAÉ	Posto	1
COPEIRO	MACAÉ	Posto	1
RECEPCIONISTA	MACAÉ	Posto	4
MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	MACAÉ	Posto	2
TOTAL			8

ITEM 01

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

TIPO DE SERVIÇO	CARREGADOR	COPEIRO	RECEPCIONISTA	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
Local de Prestação dos Serviços	MACAÉ	MACAÉ	MACAÉ	MACAÉ
Carga Horária mensal a ser contratada (horas)	220 horas	220 horas	220 horas	220 horas
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.141,29	R\$ 1.141,29	R\$ 1.141,29	R\$ 1.300,89
Sindicato da Categoria Profissional	SESCON/RJ	SESCON/RJ	SESCON/RJ	SINDICARGA/RJ
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/08/18	01/08/18	01/08/18	01/05/18
Ano do Acordo Coletivo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MR045941/2018	M 045941/2018	MR045941/2018	RJ001450/2018
Número mensal de passagens fornecidas				
Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Valor diário do auxílio-alimentação ou Valor mensal Cesta Básica	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 22,35
Percentual de participação do empregado no Auxílio Alimentação	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%
ISS - Imposto sobre serviços no município de prestação dos serviços	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%

MÓDULO 01. COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		CARREGADOR	COPEIRO	RECEPCIONISTA	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	SALÁRIO BASE	R\$ 1.141,29	R\$ 1.141,29	R\$ 1.141,29	R\$ 1.300,89
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE				
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE				
D	ADICIONAL NOTURNO				
E	HORA NOTURNA ADICIONAL				
F	ADICIONAL DE HORA EXTRA				
G	OUTROS (ESPECIFICAR)				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.141,29	R\$ 1.141,29	R\$ 1.141,29	R\$ 1.300,89

MÓDULO 02. BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		CARREGADOR	COPEIRO	RECEPCIONISTA	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
2	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	TRANSPORTE Cálculo do valor: [(passagens por dia x VT x 21) - (6% x SB)]				
B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Vales, cesta básica, etc) Cálculo do valor = [(21 x VA) x (1 - % de participação do empregado)]	R\$ 378,00	R\$ 378,00	R\$ 378,00	R\$ 375,48
C	PLANO DE SAÚDE - 50 % participação do empregado	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
D	AUXÍLIO CRECHE Cálculo do valor: [valor unitário x % de ocorrência x nº de filhos]	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	
E	SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
F	ABONO PECUNIÁRIO Cálculo do valor = [Valor anual/12]				R\$ 96,48
G	PLANO ODONTOLÓGICO				R\$ 22,63
TOTAL DE ENCARGOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 491,00	R\$ 491,00	R\$ 491,00	R\$ 601,69

Nota (*): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 03. INSUMOS DIVERSOS		CARREGADOR	COPEIRO	RECEPCIONISTA	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
3	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	CUSTO MENSAL DE UNIFORMES	R\$ 65,70	R\$ 84,53	R\$ 73,03	R\$ 72,36
B	CUSTO MENSAL DE MATERIAIS				
C	CUSTO MENSAL DE EQUIPAMENTOS				
D	OUTROS (ESPECIFICAR)				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 65,70	R\$ 84,53	R\$ 73,03	R\$ 72,36

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 04. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		CARREGADOR	COPEIRO	RECEPCIONISTA	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 228,26	R\$ 228,26	R\$ 228,26
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 17,12	R\$ 17,12	R\$ 17,12
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 11,41	R\$ 11,41	R\$ 11,41
D	INCRÁ	0,20%	R\$ 2,28	R\$ 2,28	R\$ 2,28

Luciana Paula de Oliveira
 Procuradora
 RG: 28.983.989-0
 CPF: 331.126.078-30

E	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 26,53	R\$ 26,53	R\$ 26,53	R\$ 32,52
F	FGTS	8,00%	R\$ 91,30	R\$ 91,30	R\$ 91,30	R\$ 104,07
G	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	1,00%	R\$ 11,41	R\$ 11,41	R\$ 11,41	R\$ 13,01
	RAT	1,00%	-	-	-	-
	FAP	1	-	-	-	-
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,85	R\$ 6,85	R\$ 6,85	R\$ 7,81
	TOTAL DO CUSTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	34,80%	R\$ 397,17	R\$ 397,17	R\$ 397,17	R\$ 452,71

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2	13º SALÁRIO		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da remuneração, conforme art. 19-A e Anexo VII da IN 2/08 (CONTA VINCULADA)		R\$ 95,07	R\$ 95,07	R\$ 95,07	R\$ 108,36
	SUB-TOTAL		R\$ 95,07	R\$ 95,07	R\$ 95,07	R\$ 108,36
B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE 13º SALÁRIO		R\$ 33,08	R\$ 33,08	R\$ 33,08	R\$ 37,71
	TOTAL DE 13º SALÁRIO		R\$ 128,15	R\$ 128,15	R\$ 128,15	R\$ 146,07

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	AFASTAMENTO MATERNIDADE Cálculo do valor = $\{[(\text{Rem}+1/3\text{Rem})\times(4/12)]/12\} \times \%$ Est. De afastam. maternidade	% de Afast.				
B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE AFASTAMENTO MATERNIDADE					
	TOTAL DE AFASTAMENTO MATERNIDADE					

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO Cálculo do valor = $\{(\text{Rem}/12 + 13\%/12 + \text{Férias}/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 \times (30/30=1) \times \% \text{ de ocorrência Aviso Prévio Indenizado}\}$	% Ocorrência Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,57	R\$ 0,57	R\$ 0,57	R\$ 0,65
		5,00%				
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,05
C	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme art. 19-A e Anexo VII da IN 2/08 (0,24% + 4,76% = 5%) - conta vinculada		R\$ 2,74	R\$ 2,74	R\$ 2,74	R\$ 3,12
D	Cálculo do valor = $\{(\text{Rem}/30) \times 7\}/12$ meses do contrato x % de ocorrência de Aviso Prévio Trabalhado	% Ocorrência Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,28
		90,00%				
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO		R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 0,79
F	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme art. 19-A e Anexo VII da IN 2/08 (0,24% + 4,76% = 5%) - conta vinculada		R\$ 54,33	R\$ 54,33	R\$ 54,33	R\$ 61,92
	TOTAL DA PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 60,38	R\$ 60,38	R\$ 60,38	R\$ 68,82

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da remuneração, conforme art. 19-A e Anexo VII da IN 2/08 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%) - conta		R\$ 138,10	R\$ 138,10	R\$ 138,10	R\$ 157,41
B	AUSÊNCIA POR DOENÇA Cálculo do valor = $\{(\text{Rem}/30) \times \text{ausências no ano}\}/12$	Ausências no ano (média em dias)	R\$ 15,85	R\$ 15,85	R\$ 15,85	R\$ 18,07
		5				
C	LICENÇA PATERNIDADE Cálculo do valor = $\{[(\text{Rem}/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times \% \text{ de ocorrência de licença paternidade}$	% Ocorrência Licença Paternidade				
D	AUSÊNCIAS LEGAIS Cálculo do valor = $\{(\text{Rem}/30) \times \text{ausências no ano}\}/12$	Ausências no ano (média em dias)	R\$ 9,38	R\$ 9,38	R\$ 9,38	R\$ 10,70
		2,96				
E	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO Cálculo do valor = $\{[(\text{Rem}/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	% Ocorrência Ausência Acide.Trab	R\$ 0,37	R\$ 0,37	R\$ 0,37	R\$ 0,42
		0,78%				
F	OUTROS (ESPECIFICAR)					
	SUBTOTAL		R\$ 163,70	R\$ 163,70	R\$ 163,70	R\$ 186,59
G	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROF. AUSENTE		R\$ 58,97	R\$ 58,97	R\$ 58,97	R\$ 64,93
	TOTAL DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 220,67	R\$ 220,67	R\$ 220,67	R\$ 251,63

4	RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R\$ 397,17	R\$ 397,17	R\$ 397,17	R\$ 452,71
4.2	13º SALÁRIO		R\$ 128,15	R\$ 128,15	R\$ 128,15	R\$ 146,07
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE					
4.4	CUSTO DE RESCISÃO		R\$ 60,38	R\$ 60,38	R\$ 60,38	R\$ 68,82
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 220,67	R\$ 220,67	R\$ 220,67	R\$ 251,63
4.6	OUTROS (ESPECIFICAR)					
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 806,37	R\$ 806,37	R\$ 806,37	R\$ 919,13

MÓDULO 05 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	CUSTOS INDIRETOS	1,58%	R\$ 39,57	R\$ 39,87	R\$ 39,68	R\$ 44,14
B	LUCRO	1,53%	R\$ 38,92	R\$ 39,21	R\$ 39,04	R\$ 43,42
	base de cálculo dos tributos		R\$ 3.012,07	R\$ 3.034,72	R\$ 3.020,89	R\$ 3.360,40

Luciana Paula de Oliveira
Procuradora
RG: 28.983.989-0
CPF: 331.126.078-30

B	TRIBUTOS							
B.1	TRIBUTOS FEDERAIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)							
		COFINS	7,60%	R\$ 228,92	R\$ 230,84	R\$ 228,59	R\$ 255,39	
		PIS	1,65%	R\$ 49,70	R\$ 50,07	R\$ 49,84	R\$ 55,45	
B.2	TRIBUTOS ESTADUAIS (especificar)							
B.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS (especificar)							
		ISS		R\$ 150,60	R\$ 151,74	R\$ 151,04	R\$ 168,02	
B.4	OUTROS TRIBUTOS (especificar)							
B.4	TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				R\$ 507,71	R\$ 511,53	R\$ 509,20	R\$ 566,42

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.141,29	R\$ 1.141,29	R\$ 1.141,29	R\$ 1.300,89
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 491,00	R\$ 491,00	R\$ 491,00	R\$ 501,59
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equip.)	R\$ 65,70	R\$ 84,53	R\$ 73,03	R\$ 72,36
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 806,37	R\$ 806,37	R\$ 806,37	R\$ 919,13
	SUBTOTAL (A+B+C+D)	R\$ 2.504,36	R\$ 2.623,19	R\$ 2.611,69	R\$ 2.793,97
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 507,71	R\$ 511,53	R\$ 509,20	R\$ 566,42
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 3.012,07	R\$ 3.034,72	R\$ 3.020,89	R\$ 3.360,40

QUADRO RESUMO DO VALOR FIXO MENSAL DOS SERVIÇOS				
TIPO DE SERVIÇO	LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QTD. DE EMPREGADOS	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
CARREGADOR	MACAÉ	R\$ 3.012,07	1	R\$ 3.012,07
COPEIRO	MACAÉ	R\$ 3.034,72	1	R\$ 3.034,72
RECEPCIONISTA	MACAÉ	R\$ 3.020,89	4	R\$ 12.083,54
MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	MACAÉ	R\$ 3.360,40	2	R\$ 6.720,79
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				R\$ 24.851,12

QUADRO RESUMO DO VALOR VARIÁVEL MENSAL DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL ESTIMADO DE DIÁRIAS (variável – planilha auxiliar)	VALOR MENSAL ESTIMADO DE HORAS EXTRAS (variável – planilha auxiliar)	SUB TOTAL – VALOR MENSAL VARIÁVEL
MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	R\$ 514,19	R\$ 163,66	R\$ 677,85

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
VALOR MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 25.528,97
Nº DE MESES DO CONTRATO	12
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR MENSAL DO SERVIÇO X Nº DE MESES DO CONTRATO)	R\$ 306.347,64


 Luciana Paula de Oliveira
 Procuradora
 RG: 28.983.989-0
 CPF: 331.126.078-30



UNIFORMES - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ

ITENS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL							
		CARREGADOR	COPEIRA	RECEPCIONISTA	MOTORISTA	CARREGADOR	COPEIRA	RECEPCIONISTA	MOTORISTA
Calça Social Feminina: Tecido tipo "Two Way" (96% poliéster, 3% em elastano e 1% viscose)	R\$ 42,00	-	4	4	-	-	R\$ 168,00	R\$ 168,00	-
Calça Social Masculina: Tecido tipo "Two Way" (96% poliéster, 3% em elastano e 1% viscose)	R\$ 40,00	-	-	-	4	-	-	-	R\$ 160,00
Calça Jeans ou Brim: Calça Jeans azul-escuro ou em brim, com bolsos	R\$ 25,00	4	-	-	-	R\$ 100,00	-	-	-
Cinto: Couro, cor preta	R\$ 10,00	2	2	2	2	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Camisa Social Manga Curta Feminina: Tecido 70% Algodão e 30% Poliéster	R\$ 35,00	-	8	8	-	-	R\$ 280,00	R\$ 280,00	-
Camisa Social Manga Curta Masculina: Tecido 70% Algodão e 30% Poliéster	R\$ 35,00	8	-	-	8	R\$ 280,00	-	-	R\$ 280,00
Camisa Social Manga Longa Feminina: Tecido 70% Algodão e 30% Poliéster	R\$ 38,00	-	4	4	-	-	R\$ 152,00	R\$ 152,00	-
Camisa Social Manga Longa Masculina: Tecido 70% Algodão e 30% Poliéster	R\$ 38,00	4	-	-	4	R\$ 152,00	-	-	R\$ 152,00
Blazer Feminino: Tecido Oxford (96% poliéster e 4% em elastano)	R\$ 70,00	-	2	2	-	-	R\$ 140,00	R\$ 140,00	-
Blazer Masculino: Tecido Oxford (96% poliéster e 4% em elastano)	R\$ 70,00	-	-	-	2	-	-	-	R\$ 140,00
Jaqueta: Tecido de Nylon 100% Poliamida	R\$ 60,00	2	-	-	-	R\$ 120,00	-	-	-
Bandana Fechada: Tecido Oxford (uso exclusivo na copa/cozinha)	R\$ 15,00	-	2	-	-	-	R\$ 30,00	-	-
Touca: Touca de filô na cor preta (uso exclusivo na copa/cozinha)	R\$ 12,00	-	4	-	-	-	R\$ 48,00	-	-
Avental: Tecido impermeável com bolsos (uso exclusivo na copa/cozinha)	R\$ 15,00	-	4	-	-	-	R\$ 60,00	-	-
Par de Sapato Social: Calçado em couro preto, tipo mocassim, fechado, salto até 3 cm ou sapatilha em couro, solado antiderrapante.	R\$ 40,00	-	2	2	2	-	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Par de Botas com proteção contra queda de materiais	R\$ 40,00	2	-	-	-	R\$ 80,00	-	-	-
Par de Meias: meia social 1/2, cor natural	R\$ 3,03	12	12	12	12	R\$ 36,36	R\$ 36,36	R\$ 36,36	R\$ 36,36
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO POR EMPREGADO					R\$ 788,36	###	R\$ 876,36	R\$ 868,36	
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO POR EMPREGADO					R\$ 65,70	R\$ 84,53	R\$ 73,03	R\$ 72,36	


 Luciana Paula de Oliveira
 Procuradora
 RG: 28.983.989-0
 CPF: 331.126.078-30

ANEXO III

DIÁRIAS E HORAS EXTRAS ESTIMADAS - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ

ESTIMATIVA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - DIÁRIAS - MOTORISTAS CATEGORIA A		
VALOR DA DIÁRIA - MOTORISTAS		VALOR (R\$)
A	VALOR DA DIÁRIA A SER PAGA AO FUNCIONÁRIO	R\$ 144,02
B	CUSTOS INDIRETOS	1,02% R\$ 1,47
C	LUCRO	1,03% R\$ 1,48
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		R\$ 171,40
D	ISS	5,00% R\$ 8,57
E	COFINS	7,60% R\$ 13,03
F	PIS	1,65% R\$ 2,83
Percentual total de tributos		14,25% -
CUSTO TOTAL DA DIÁRIA - MOTORISTAS		R\$ 171,40
QTDE ESTIMADA DE DIÁRIAS POR MÊS		3
CUSTO TOTAL ESTIMADO MENSAL DAS DIÁRIAS - MOTORISTAS		R\$ 514,19

ESTIMATIVA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - HORAS EXTRAS - MOTORISTAS CATEGORIA B				
MOTORISTAS		VALOR UNITÁRIO (R\$)	HORAS ESTIMADAS POR MÊS	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR DA HORA (remuneração/220)		R\$ 5,91		
VALOR DA HORA EXTRA 50% (valor da hora + 50%)		R\$ 8,87		
VALOR DA HORA EXTRA 50% com 20% DO DSR		R\$ 10,64		
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 3,70		
CUSTOS INDIRETOS		R\$ 0,15		
LUCRO		R\$ 0,15		
ISS		R\$ 0,73		
COFINS		R\$ 1,11		
PIS		R\$ 0,24		
A	HORA EXTRA 50% (SEGUNDA A SÁBADO)	R\$ 16,73	3	R\$ 50,20
VALOR DA HORA (remuneração/220)		R\$ 5,91		
VALOR DA HORA EXTRA 100% (valor da hora + 100%)		R\$ 11,83		
VALOR DA HORA EXTRA 100% com 20% DO DSR		R\$ 14,19		
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 4,94		
CUSTOS INDIRETOS		R\$ 0,20		
LUCRO		R\$ 0,20		
ISS		R\$ 0,88		
COFINS		R\$ 1,49		
PIS		R\$ 0,32		
B	HORA EXTRA 100% (DOMINGOS E FERIADOS)	R\$ 22,31	2	R\$ 44,62
VALOR DA HORA (remuneração/220)		R\$ 5,91		
ADICIONAL DE 20% TRABALHO NOTURNO (valor da hora + 20%)		R\$ 7,10		
HORA NOTURNA COM ADICIONAL DE HORA EXTRA (50%)		R\$ 10,64		
FATOR DE CONVERSÃO (HORA REDUZIDA = 62,5 MINUTOS)		R\$ 12,18		
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO S/ ADICIONAL NOTURNO		R\$ 2,43		
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 5,08		
CUSTOS INDIRETOS		R\$ 0,20		
LUCRO		R\$ 0,20		
ISS		R\$ 1,01		
COFINS		R\$ 1,63		
PIS		R\$ 0,33		
C	HORA EXTRA NOTURNA	R\$ 22,95	3	R\$ 68,84
VALOR TOTAL ESTIMADO DE HORAS EXTRAS				R\$ 163,66


 Luciana Paula de Oliveira
 Procuradora
 RG: 28.983.989-0
 CPF: 331.126.078-30

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 75, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

INTIMADO: ANTÔNIO PAULO SANTOS AGUIAR
70268082227

CNPJ nº: 13.576.416/0001-02

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE VITÓRIA/ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 340, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, torna público que, conforme o disposto no art. 27, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, e no art. 774, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 6.759, de 2009, a pessoa jurídica acima identificada deverá, no prazo de vinte dias contados do decurso de quinze dias da publicação do presente edital, apresentar impugnação ao Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal protocolado sob o nº 12466.720382/2018-31, relativo à aplicação da pena de perdimento a mercadorias importadas, prevista no artigo 23, incisos IV e V e §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, e no artigo 105, inc. VI, do Decreto-Lei nº 37, de 1966.

A impugnação, se for o caso, poderá ser apresentada na Alfândega da RFB do Porto de Vitória/ES, no seguinte endereço: Rua Governador José Sette, 176, Edifício Sede, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-480, ou juntada ao processo acima referido por meio digital.

A ausência de impugnação no prazo citado implica a caracterização da revelia, nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.455, de 1976.

FABRÍCIO BETTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 76, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

INTIMADO: BAZAR PRESIDENTE - COMÉRCIO EM INFORMÁTICA, VESTUÁRIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº: 22.777.132/0001-67

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE VITÓRIA/ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 340, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, torna público que, conforme o disposto no art. 27, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, e no art. 774, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 6.759, de 2009, a pessoa jurídica acima identificada deverá, no prazo de vinte dias contados do decurso de quinze dias da publicação do presente edital, apresentar impugnação ao Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal protocolado sob o nº 12466.720384/2018-20, relativo à aplicação da pena de perdimento a mercadorias importadas, prevista no artigo 23, incisos IV e V e §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, e no artigo 105, inc. VI, do Decreto-Lei nº 37, de 1966.

A impugnação, se for o caso, poderá ser apresentada na Alfândega da RFB do Porto de Vitória/ES, no seguinte endereço: Rua Governador José Sette, 176, Edifício Sede, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-480, ou juntada ao processo acima referido por meio digital.

A ausência de impugnação no prazo citado implica a caracterização da revelia, nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.455, de 1976.

FABRÍCIO BETTO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 170386**

Número do Contrato: 2/2017. Nº Processo: 19394720013201705. PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 10874523000110. Contratado : OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS -EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 31/10/2018 a 31/10/2019 e resguardar o direito a reajustar o contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato DRF/MCE nº 02/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislação vigente. Vigência: 25/10/2018 a 31/10/2019. Valor Total: R\$306.347,64. Fonte: 150251030 - 2018NE800004. Data de Assinatura: 25/10/2018.

(SICON - 29/10/2018) 170010-00001-2018NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 817700/EQMAB000043/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS OU ABANDONADAS DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS - CAMPINAS/SP, com base na competência delegada pelo art 5º, inciso I, da Portaria ALFA/CP nº 01/2018 e em conformidade com o disposto no art. 27, § 1º, do Decreto-Lei nº 1455/76 e no art. 774 do Decreto nº 6759/2009, INTIMA os interessados abaixo relacionados a APRESENTAR, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do decurso do prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente edital, IMPUGNAÇÃO do(s) correspondente(s) Auto(s) de Infração. Caso não apresentada impugnação no prazo estabelecido, será declarada a revelia e aplicada a pena de perdimento das mercadorias, ficando as mesmas disponíveis para destinação.

Sq.	Processo	Termo de Guarda	Interessado	CPF / CNPJ	Tipo Doc.	Nº do Documento
1	18319.720814/2018-83	EQMAB002442/2018	ANDRE MÁRCIO DUTRA	360.597.698-02	HREMEXPR	0236293523587189760334
2	18319.720815/2018-28	EQMAB002435/2018	SKF DO BRASIL	61.077.327/0001-56	AWB	045319228660004981
3	18319.720816/2018-72	EQMAB002443/2018	LUCIANA MATIAS NUNES	060.515.699-95	HREMEXPR	0236293529438462492780
4	18319.720817/2018-17	EQMAB002444/2018	BRUNO DA SILVA GIOVANINI	095.457.317-02	HREMEXPR	0236293555287340901482
5	18319.720818/2018-61	EQMAB002445/2018	RONIERISON MENDES DE LIMA	004.137.722-25	HREMEXPR	40603037101304w30kg9x
6	18319.720819/2018-14	EQMAB002476/2018	ROBERT HUGO ROBERTSEN RESTAD	231.310.608-08	HREMEXPR	0236293566643819939636
7	18319.720820/2018-31	EQMAB002479/2018	LUANA DA CUNHA CABRAL DREGER	056.887.139-17	HREMEXPR	0236293552638462507397
8	18319.720821/2018-85	EQMAB002478/2018	FRANCINILSON SOARES FERREIRA	276.119.298-28	HREMEXPR	40602171411y5517ahspgz
9	18319.720822/2018-20	EQMAB002463/2018	FRANK SOARES DE SOUZA	001.289.992-50	HREMEXPR	0236293555287344164150
10	18319.720823/2018-74	EQMAB002464/2018	IZAEL HERCULANO DA SILVA	113.660.014-00	HREMEXPR	0236293470111455351565
11	18319.720824/2018-19	EQMAB002465/2018	OSVALDO HONORIO DE ABREU	558.384.136-20	HREMEXPR	0236293507379582877352
12	18319.720825/2018-63	EQMAB002466/2018	ALEXANDRE FORTES	225.077.648-21	HREMEXPR	0236293507387116346529
13	18319.720826/2018-16	EQMAB002481/2018	RENATO RODRIGUES MENINO	476.474.936-04	HREMEXPR	4060438429561 e56rv77lp
14	18319.720827/2018-52	EQMAB002480/2018	FERDINANDO CARLEIAL	130.844.106-15	HREMEXPR	0236293555279781885029
15	18319.720828/2018-05	EQMAB002475/2018	ANDRE DIEGO VILELA RODRIGUES	310.523.088-21	HREMEXPR	0236293507387099401780

CARLOS DONIZETE CAPANELLI

EQUIPE DE VIGILÂNCIA E REPRESSÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 817700/EQVIG000001/2018**

Unidade Local e Código
ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS
Setor
Equipe de Vigilância e Repressão

Local de Lavratura Rodovia Santos Dumont, KM 66 - S/Nº, - CAMPINAS	Data 29/10/2018
---	--------------------

O CHEFE DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA E REPRESSÃO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS - Campinas/SP, com base na competência delegada pelo art 5º, inciso I, da Portaria ALF/VCP nº 01/2018, e, em conformidade com o disposto no art. 27, § 1º, do Decreto-Lei nº 1455/76 e no art. 774 do Decreto nº 6759/2009, INTIMA os interessados abaixo relacionados a APRESENTAR, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do decurso do prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente edital, IMPUGNAÇÃO do(s) correspondente(s) Auto(s) de Infração. Caso não apresentada impugnação no prazo estabelecido, será declarada a revelia e aplicada a pena de perdimento das mercadorias, ficando as mesmas disponíveis para destinação.

Sq.	Processo	Termo de Guarda	Interessado	CPF/CNPJ	Tipo Doc.	Nº do Documento
1	11850.720001/2018	EQVIG000001/2018	CARGOLUX AIRLINES INTERNATIONAL S/A	06.069.133/0001-09	DSIC	89213025600
2	11850.720002/2018	EQVIG000002/2018	CARGOLUX AIRLINES INTERNATIONAL S/A	06.069.133/0001-09	DSIC	89213023673
3	11850.720003/2018	EQVIG000003/2018	CARGOLUX AIRLINES INTERNATIONAL S/A	06.069.133/0001-09	DSIC	89213025574
4	11850.720004/2018	EQVIG000004/2018	CARGOLUX AIRLINES INTERNATIONAL S/A	06.069.133/0001-09	DSIC	89213034991
5	11850.720005/2018	EQVIG000005/2018	CARGOLUX AIRLINES INTERNATIONAL S/A	06.069.133/0001-09	DSIC	89213027254
6	11850.720006/2018	EQVIG000006/2018	CARGOLUX AIRLINES INTERNATIONAL S/A	06.069.133/0001-09	DSIC	89213022822
7	11850.720007/2018	EQVIG000007/2018	FEDERAL EXPRESS CORPORATION	00.676.486/0001-82	DSIC	89213026241
8	11850.720008/2018	EQVIG000008/2018	ATLAS AIR INC	05.056.719/0001-68	DSIC	89213023780
9	11850.720009/2018	EQVIG000009/2018	ATLAS AIR INC	05.056.719/0001-68	DSIC	89213034921
10	11850.720010/2018	EQVIG000010/2018	CENTURION AIR CARGO, INC	68.632.389/0001-21	DSIC	89213010266
11	11850.720011/2018	EQVIG000011/2018	UNITED PARCEL SERVICE CO.	04.865.628/0001-00	DSIC	89213027184
12	11850.720012/2018	EQVIG000012/2018	FLORIDA WEST INTL. AIRWAYS, INC. FLORIDA	18.247.818/0001-79	DSIC	89213024082

IVANALDO PEREIRA